

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N. 1575/73
Aprovado por Deliberação
E m 8 / 8 / 7 3

PROCESSO CEE N. 727/73

INTERESSADO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

ASSUNTO Relatório Anual de 1972

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

REALTOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO: Trata o presente processo do relatório Anual do "Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo", ano de 1972, encaminhado ao CEE pelo ofício s/162 de 1º de março do corrente.

FUNDAMENTAÇÃO: O Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo foi criado pelo Dec. Lei Estadual n. 243, de 20/5/1970. Sua instalação teve o Parecer CEE nº 115/70 favorável, e a autorização concedida pelo Dec. Federal nº 66.835/70. O requerente foi aprovado nos termos do Parecer n. 1.997/72, processo 371/70. A legislação aplicável ao estabelecimento é a Resolução n. 40/66, artigos 3º e 5º.

Às fls. 12 e 13 estão relacionados os montantes das subvenções recebidas do Estado, assim discriminadas:

Receitas correntes	3.881.685,67
Receitas de Capital	<u>776.504,75</u>
TOTAL	4.658.190,42

e o inventário dos bens imóveis no total de

Cr\$ 2.111.455,77

As instalações e o aparelhamento didático-científico de que dispõe a escola se encontram relacionadas das fls. 16 às fls. 57.

O estabelecimento possui 5 (cinco) departamentos, todos eles perfeitamente organizados, a saber: Departamento de Ensino Básico, que, compreende nove disciplinas e é Chefiado pelo prof. Nelson Campos Gil de Oliveira; Departamento de Mecânica com quinze disciplinas, chefiado pelo prof. Adalberto Lopes de Oliveira; Departamento de Hidráulica, com 4 disciplinas, sob a chefia do prof. Kokei Vebra; Departamento de Pavimentação e Movimento de terra, com seis disciplinas, sob a chefia do prof. Helio Setembrino de Souza Ricardo e Departamento de Construções Cívicas, com 8 disciplinas, sob a chefia do Prof. Breno Fabiani.

Os alunos estão relacionados das fls. 61 às fls. 93 e os índices de promoção por disciplinas (fls . 94) variaram de 23,19% em métodos de cálculo até 100% em várias disciplinas.

Tendo sido autorizada a funcionar em 3/7/1970, pelo Dec. Federal 66.835, ainda em fase de implantação, não foram realizadas pesquisas.

O corpo Docente do Centro Estadual, de Educação Tecnológica, é constituído por 26 professores, classificados nas categorias de Ca-

PROCESSO CEE N. 727/73

PARECER CEE N. 1575/73-fl.2.

tedráticos, Titulares, Associados e Assistentes.

Do processo também constam documentos provando a execução dos programas; relações de publicações científicas dos docentes; bem como da participação do corpo docente em simpósios, conferência e outras atividades didáticas, científicas e culturais.

O treinamento profissional dos alunos está sendo realizado no SENAI e o calendário Semestral foi inteiramente executado.

O exemplar do Regimento, aprovado pelo CEE, se encontra das fls. 158 às fls. 177 e a situação do Diretório Acadêmico é perfeitamente normal e tem procurado promover a completa integração dos alunos da FATEC.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do Relatório-Ano 1972 - do Centro Estadual de Educação

São Paulo, 9 de maio de 1973

a) Conselheiro Wladimir Pereira-Relator

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia A.Domingues de Castro,Luiz Ferreira Martins,Luiz Cantanhede de C.Almeida Filho , Moacyr E. Vaz Guimarães,Olavo Baptista Filho,Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira.

Sala das sessões, em 6 de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Roemo - Presidente